



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

Projeto de Lei ____/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SHOWS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 2.000 (DOIS MIL) ESPECTADORES, DEVENDO SER REALIZADA POR MÚSICOS, CANTORES OU CONJUNTOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Em todos os “shows” de cantores ou conjuntos musicais que ocorrerem em nosso município, deverá sua abertura ser realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais locais.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo, não se aplicará para os “shows” que ocorrerem em recinto fechado ou aberto com capacidade menor ou igual a 2.000 (dois mil) espectadores.

§ 2º - As empresas organizadoras dos eventos, que não cumprirem o dispositivo expresso no “caput” deste artigo, deverão pagar multa a ser regularizada pelo poder executivo municipal

§ 3º - Entende-se por músicos, cantores ou conjuntos musicais do município aqueles pelos quais seus integrantes residem e atuam no município desde seu surgimento ou por mais de três anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

FÁBIO VETERINÁRIO
VEREADOR

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem no sentido de estimular a divulgação das bandas, conjuntos e cantores do nosso município, que por não terem oportunidade de promoverem grandes apresentações, não conseguem divulgar seu trabalho para um grande número de pessoas.

É dever do Município proporcionar espaços para a divulgação da cultura local, possibilitando a oportunidade destes artistas se destacarem no cenário local e regional e até de serem descobertos por investidores e empresários presentes na apresentação que possam vir a investir nesses artistas.

Desta feita, submeto o respectivo projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta augusta Casa de Leis, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)32611414

